

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.

**CONTRATADA: CLARICE MENDES SANTOS - ME**, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.207.235/0001-99, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Risomar Santiago Silva, inscrito no CPF nº. 275.076.455-68 portadora da CI nº. 01.405.704-20 expedida pela SSP/BA.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

## **DO PREÇO**

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 249.932,65 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

## **DA VIGÊNCIA**

I – O presente contrato vigência de até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 02 de Março de 2018.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**CLARICE MENDES SANTOS - ME**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.

**CONTRATADA:** JURACY PRATES LOURENÇO JÚNIOR ME, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 435, Bairro Centro, CEP: 45.000-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.384.059/0001-95, neste ato representada por Seu representante legal, o Sr. Juracy Prates Lourenço Júnior, inscrito no CPF nº. 248.764705-10 portador da CI nº. 02.039.210-97 expedida pela SSP/BA.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

### **DO PREÇO**

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 96.169,44 (noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

### **DA VIGÊNCIA**

I – O presente contrato vigência de até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 02 de Março de 2018.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JURACY PRATES LOURENÇO JÚNIOR ME**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.

**CONTRATADA:** **LÍCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Rua Luiz Viana Filho, nº 69, Cidade de Cândido Sales – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.833.849/0001-03, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Lícia Maria Ferraz de Oliveira, inscrita no CPF nº. 129.984.515-00 portador da CI nº. 67160328 expedida pela SSP/BA.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

### **DO PREÇO**

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 198.401,50 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

### **DA VIGÊNCIA**

I – O presente contrato vigência de até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 02 de Março de 2018.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**LÍCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA – ME**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Aos dois dias do mês de Março de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, o Pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA**, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **CLARICE MENDES SANTOS -ME**, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.207.235/0001-99, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Risomar Santiago Silva, inscrito no CPF nº. 275.076.455-68 portadora da CI nº. 01.405.704-20 expedida pela SSP/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 008/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 04</b>						
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, 0,7 MM, CX C/ 50 UNID. CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA).	CX	300	Compacktor	49,68	14.904,00
2	LÁPIS DE COR DE BOA QUALIDADE, 175 MM DE COMPRIMENTO, CX GRANDE C/ 12 CORES	CX	700	Serelepe	5,21	3.648,40
3	LÁPIS Nº 02 DE BOA QUALIDADE, CX C/ 144 UNID	CX	120	Ecole	54,39	6.526,80
4	MARCA TEXTO AMARELO, LARANJA E VERDE CX C/ 12 UNID	CX	80	Mercur	29,55	2.364,00
5	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, VERMELHO E PRETO CX C/ 12 UNID	CX	200	Jocar	52,72	10.544,00
6	HIDROCOR DE BOA QUALIDADE, PONTA MÉDIA, ESTOJO COM 12 CORES, CX C/ 10 UNID DE ESTOJO	CX	80	Acrilex	104,94	8.395,20
7	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, CX C/ 12 UNID	CX	100	Pilot	42,57	4.257,00
8	GIZ DE CERA DE BOA QUALIDADE, CX C/ 12 CORES, TAM. GRANDE, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 95 G	CX	150	Acrilex	4,92	738,00
9	BORRACHA ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, EM VINIL, COR VERDE, SUPER MACIA, MEDIDAS 60MM COMPRIMENTO X 20MM LARGURA X 10MM ESPESSURA (CX C/ 40 UNID)	CX	50	Faber Castel	54,70	2.735,00
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, OVAL, USO LÁPIS E LAPISEIRA, NA COR BRANCA, PCT C/ 100 UNID	PCT	400	Mercur	20,39	8.156,00
11	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, ESCOLAR, 180 ML, CX C/ 12 UNID	CX	40	New Magic	21,29	851,60
12	GIZ PARA QUADRO NEGRO, BRANCO, CX C/ 64 UNID, PESO LÍQUIDO NÃO	CX	10	Delta	2,47	24,70

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	INFERIOR A 260 G					
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNI	300	Radex	8,84	2.652,00
14	CANETA RETRO PROJETORA CAIXA C/12	CAIXA C/12	60	Jocar	41,72	2.503,20
Valor total do Lote					R\$ 68.299,90	
<b>LOTE 05</b>						
1	ENVELOPE MEIO OFICIO BRANCO CX C/ 250 UNID	CX	30	Scrity	66,59	1.997,70
2	ENVELOPE 11X22CM, CX C/ 1000 UNID	CX	04	Scrity	165,55	662,20
3	ENVELOPE TAM. OFÍCIO, AMARELO, CX C/ 250 UNID	CX	150	Scrity	75,24	11.286,00
4	ENVELOPE TAM. OFÍCIO, BRANCO, CX C/ 250 UNID	CX	150	Scrity	112,87	16.930,50
5	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO (POLIP) (PCT C/ 10 UNID)	PCT	200	ACP	19,83	3.966,00
6	CLASSIFICADOR S/ ELÁSTICO (POLIP) (PCT C/ 10 UNID)	PCT	100	ACP	18,82	1.882,00
7	CLASSIFICADOR 40MM (POLIONDA) (PCT C/ 10 UNID)	PCT	60	ACP	33,58	2.014,80
8	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO (PAPELÃO) (PCT C/ 10 UNID)	PCT	100	BAG	16,39	1.639,00
9	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (CX C/ 20)	CX	240	Frama	220,14	52.833,60
10	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	UN	200	ACP	18,60	3.720,00
11	PASTA SUSPensa (POLIPROPILENO) CX C/ 25 UNID	CX	80	Acrimet	43,43	3.474,40
12	PASTA SUSPensa MARMORIZADA (330G) COMPLETA 36X24CM (CX C/ 25 UNID)	CX	160	Acrimet	54,02	8.643,20
13	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	UN	600	Alaplast	4,70	2.820,00
14	PASTA L	UNI	500	Alaplast	0,86	430,00
Valor total do Lote					R\$ 112.299,40	
<b>LOTE 06</b>						
1	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR / BATERIA	UN	250	Sheng	19,50	4.875,00
2	CALCULADORA ELÉTRICA COM BOBINA 12	UN	10	Sheng	186,54	1.865,40
3	CALCULADORA DE MESA P	UN	50	Sheng	11,59	579,50
4	CALCULADORA DE MESA G	UN	50	Sheng	20,03	1.001,50
5	CALCULADORA DE MESA M	UN	80	Sheng	17,53	1.402,40
6	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 60 FLS PRETO CX COM 1 RESIDENTE	UN	120	Gmenes	37,11	4.453,20
7	CD-R (80MI/700MB)X4 (CX C/ 100 UNID)	CX	08	Multilaser	84,46	6.75,68
8	DVD-R 4,7 GB 8X (CX C/ 100 UNID)	CX	08	Multilaser	84,46	675,68
9	PERFURADOR GRANDE RESISTENTE 63/31 30 FOLHAS	UN	30	G Line	46,38	1.391,40
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PC C/ 06 UNID	PC	100	Adere	23,20	2.320,00
11	FITA CREPE 19X50 (PCT C/ 06 UNID)	PC	100	Adere	19,61	1.961,00
12	FITA DUPLA FACE (PCT C/ 08)	PC	120	Adere	35,41	4.249,20
Valor total do Lote					R\$ 25.449,96	
<b>LOTE 08</b>						
1	PAPEL CAMURÇA (PCT C/ 25 UM) CORES DIVERSAS	PC	30	VMP	23,69	710,70
2	PAPEL CARBONO AZUL CX 100 FLS	CX	30	Radex	34,52	1.035,60
3	CARBONO PARA TECIDO (FLS) (CORES: AZUL OU VERDE)	UN	400		2,66	1.064,00
4	PAPEL CONTACT PLÁSTICO	MT	100	Plastik	5,92	592,00
5	PAPEL CREPON (PC C/ 10 UN)	PC	100	VMP	9,86	986,00
6	PAPEL DUPLEX (PC C/ 20 UM)	PC	160	VMP	29,60	4.736,00
7	PAPEL LAMINADO (PC C/ 40 UN)	PC	60	VMP	43,39	2.603,40

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
991345F17BB5F5F1F4D437DC24878AFC

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



8	PAPEL LINHO (CX C/ 50 UM)	CX	60	BAG	19,73	1.183,80
9	EVA LISO (C/ 10 UM)	PC	800	Ibel	17,26	13.808,00
10	PAPEL METRO (BRANCO) ROLO C/ 200 MTS	RL	40	Pillar	246,52	9.860,80
11	PAPEL METRO (MADEIRA) ROLO C/ 200 MTS	RL	40	Pillar	118,33	4.733,20
12	PAPEL MADEIRA (PC C/ 100 UN)	PC	40	VMP	61,53	2.461,20
13	E.V.A COLORIDO ESTAMPADO (PC COM 5)	PC	800	Ibel	23,29	18.632,00
14	E.V.A. COM GLITER (PC COM 5)	PC	300	Leo Leo	34,51	10.353,00
15	PRANCHETA COMUM OFICIO	UN	100	Souza	5,91	591,00
16	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COM OLEO AZUL / PRETO	UN	150		4,43	664,50
17	MOLHA DEDO ANTI-BACTERIANO DE 12GR (PASTA)	UN	150	Radex	2,46	369,00
18	CARTOLINA COMUM (PC C/ 20 UN) CORES DIVERSAS	PC	1.000	Bignardi	16,76	16.760,00
19	CARTOLINA DUPLA FACE (PC C/ 20)	PC	100	VMP	18,63	1.863,00
20	TNT rolo 50 mts	RL	120	Santa fê	74,94	8.992,80
Valor total do Lote						RS 102.000,00
<b>LOTE 13</b>						
1	BARBANTE CORES VARIADAS Nº08 547 METROS	UN	500		13,36	6.680,00
2	FITA DE MALHA, AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE, (ROLO).	RL	200		19,51	3.902,00
3	CORDA DE ALGODÃO DE TECIDO CORES DIVERSAS	UN	300		4,28	1.284,00
4	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS, TAMANHO 03 CM	UN	300		4,19	1.257,00
5	FLORES DE PLASTICO, PEQUENAS, CORES VARIADAS	PACOTE C/ 12	50		28,41	1.420,50
6	COLA ADESIVA ESTANTANIA CAIXA COM 12 UNIDADES E 20G	CAIXA C/ 12	60		57,88	3.472,80
7	QUADRO PARA TINTURA EM TELA	UN	300	Madeo	9,70	2.910,00
8	BAMBOLE	UN	400		3,56	1.424,00
9	PASTA DE ALUNO	UN	400		1,69	676,00
10	CLAREADOR PARA TINTA DE TECIDO 37 ML	UN	50	Acrilex	3,38	169,00
11	FITA DE CETIM 2 CM, PEÇA COM 10 METROS	METROS	80	Corrente	3,56	284,80
12	FITA DE CETIM 5 CM, PEÇA COM 10 METROS	METROS	100	Corrente	5,34	534,00
13	FELTRO LISO CORES VARIADAS, PEÇAS COM 10 METROS	PEÇA	60		120,22	7.213,20
14	CORDA PARA VIOLÃO CAIXA C/ 12 KIT	JOGOS	100	Rouxinol	178,11	17.811,00
15	TECIDO PARA PINTURA METRO	METRO	60		9,36	561,60
Valor total do Lote						RS 49.599,90
Valor total dos Lotes						RS 308.254,26

## CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
991345F17BB5F5F1F4D437DC24878AFC

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 24h (VINTE E QUATRO horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- \_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
  - \_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
  - \_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

## CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

## CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 02 de Março de 2018

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**RISOMAR SANTIAGO SILVA**  
**CLARICE MENDES SANTOS - ME**  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Aos dois dias do mês de Março de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, o Pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA**, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital., com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **JURACY PRATES LOURENÇO JÚNIOR ME**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 435, Bairro Centro, CEP: 45.000-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.384.059/0001-95, neste ato representada por Seu representante legal, o Sr. Juracy Prates Lourenço Júnior, inscrito no CPF nº. 248.764705-10 portador da CI nº. 02.039.210-97 expedida pela SSP/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 008/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>						
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA TAM. 148X210 MM 39 FLS	UN	80	TILIBRA	23,45	1.876,00
2	CADERNO 15 MATÉRIAS (SPIRAL) 300 FLS TAM.27,5X20 CM (AXL)	UN	300	MAXIMA	19,14	5.742,00
3	CADERNO 10 MATÉRIAS (SPIRAL) 200 FLS CAPA DURA 27,5X20 CM (AXL)	UN	400	MAXIMA	11,48	4.592,00
4	CADERNO C/ 48 FLS BROCHURA CAPA DURA 148X210 MM(PCT C/ 10 UNIDADES)	PC	200	MAXIMA	23,92	4.784,00
5	CADERNO C/ 98 FLS C/ ARAME CAPA MOLE 22X27,5 (LXA) 1 MATÉRIA (PCT C/ 10 UNIDADES)	PC	150	MAXIMA	45,93	6.889,50
6	CADERNO DE DESENHO (ARAME) 96 FLS CAPA DURA 14,7X21 CM	UN	200	MAXIMA	5,74	1.148,00
7	LIVRO DE ATA 100 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM (PCT C/ 05 UNID)	PC	100	LIDER	79,43	7.943,00
8	LIVRO DE ATA 50 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM (PCT C/ 05 UNID)	PC	50	LIDER	47,85	2.392,50
9	LIVRO DE PONTO FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM (PCT C/ 05 UNID)	PC	60	LIDER	114,84	6.890,40
10	LIVRO DE PROTOCOLO DE 100 FLS CAPA DURA 215X157 MM (PCT C/ 05 UNID)	PC	120	LIDER	47,85	5.742,00
Valor Total do Lote						RS 47.999,40
<b>LOTE 02</b>						
1	ALMOFADA CARIMBO Nº 03	UN	80	JAPAN	6,79	543,20
2	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, EM METAL LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, PRATEADO – DIMENSÕES: 275MM COMPRIMENTO X 168MM LARGURA X 115MM ALTURA (CX C/ 40 UNID)	CX	100	AXE	11,64	1.164,00
3	CLIP COMUM Nº 02, Pet C/ 10 CXs	PC	600	IARA	19,40	11.640,00
4	CLIP COMUM Nº 04, Pet C/ 10 CXs	PC	600	IARA	19,40	11.640,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
991345F17BB5F5F1F4D437DC24878AFC

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



5	CLIP COMUM Nº 06, Pct C/ 10 CXs	PC	400	IARA	19,40	7.760,00
6	CLIP COMUM Nº 08, Pct C/ 10 CXs	PC	400	IARA	19,40	7.760,00
7	GRAMPEADOR RESISTENTE DE MESA (3 FLS) 26/26	UN	350	CIS	21,34	7.469,00
8	GRAMPEADOR RESISTENTE PARA 25 FLS	UN	120	CIS	26,19	3.142,80
9	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL	UN	80	CIS	77,60	6.208,00
10	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL	CX	80	WESTERN	7,76	620,80
11	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/26, CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	600	IARA	6,79	4.074,00
12	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO, CX C/ 12 UNID	CX	20	JAPAN	31,04	620,80
13	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 35 FLS PRETO CX C/ 1 RESISTENTE	UN	200	MAPED	42,68	8.536,00
14	ESTILETE, CX C/ 12, GRANDE, LÂMINA 18 MM	CX	70	MASTER	23,28	1.629,60
15	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	100	SERTIC	0,77	77,00
16	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	80	SERTIC	0,87	69,60
17	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	40	SERTIC	0,97	38,80
Valor Total do Lote						RS 72.993,60
Valor Total dos Lotes						RS 120.993,00

## CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 24h (VINTE E QUATRO horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
  - \_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
  - \_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito;
  - \_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

## CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

### CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 02 de Março de 2018

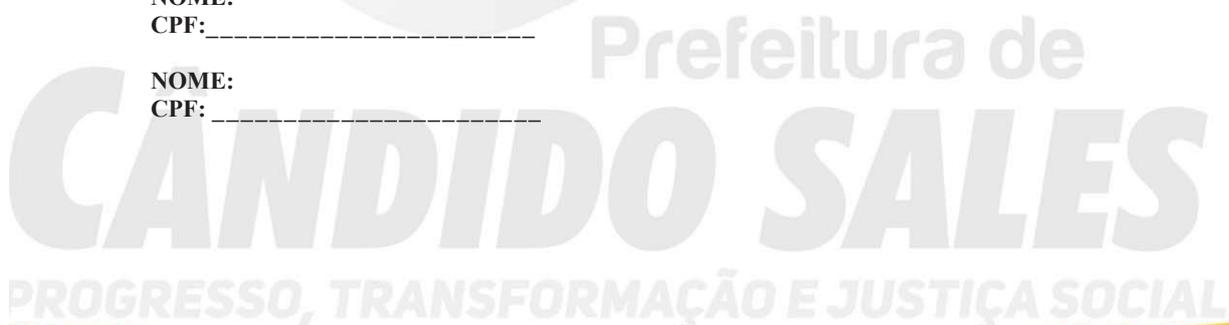
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

**JURACY PRATES LOURENÇO JÚNIOR ME**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

**NOME:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Aos dois dias do mês de Março de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, o Pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA**, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital., com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **LÍCIA MARIA FERAZ DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Rua Luiz Viana Filho, nº 69, Cidade de Cândido Sales – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.833.849/0001-03, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Lícia Maria Ferraz de Oliveira, inscrita no CPF nº. 129.984.515-00 portador da CI nº. 67160328 expedida pela SSP/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 008/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 03</b>						
1	COLCHETE GALVANIZADO Nº 10, CX C/ 72 UNID	CX	50	ACC	7,05	352,50
2	COLCHETE GALVANIZADO Nº 12, CX C/ 72 UNID	CX	50	ACC	8,00	400,00
3	CLIP GALVANIZADO Nº 02, PCT C/ 10 CX	PCT	50	CHAPHAU	22,75	1.137,50
4	CLIP GALVANIZADO Nº 04, PCT C/ 10 CX	PCT	50	CHPERHA U	25,50	1.275,00
5	CLIP GALVANIZADO Nº 06, PCT C/ 10 CX	PCT	50	CHPERHA U	27,30	1.365,00
6	CLIP GALVANIZADO Nº 08, PCT C/ 10 CX	CX	50	CHPERHA U	26,40	1.320,00
Valor Total do Lote						<b>R\$ 5.850,00</b>
<b>LOTE 07</b>						
1	DUREX PEQUENO C/ 10 UNID	PC	40	ADELBRA S	8,90	356,00
2	DUREX COLORIDO C/ 10 UNID	PC	200	ADELBRA S	8,40	1.680,00
3	DUREX GRANDE C/ 10 UNID 60MTS	PC	200	ADELBRA S	17,30	3.460,00
4	COLA 90G (PACOTE C/ 12 UNID)	PC	120	New MAGIC	20,15	2.414,00
5	COLA BASTÃO 20G (CX C/ 24 UNID)	CX	60	VMP	85,50	5.130,00
6	COLA BRANCA 500G	UN	400	New MAGIC	6,23	2.492,00
7	COLA DE ISOPOR 90 GR (CX C/ 12 UNID)	CX	100	New MAGIC	40,40	4.040,00
8	COLA GLITTER COLORIDA – 23GR CX C/ 12 UNID	CX	100	APLICOLA	30,70	3.070,00
9	COLA DIMENSIONAL	UN	200	ACRILEX	5,00	1.000,00
10	REFIL DE COLA DE SILICONE (FINA P/ PISTOLA)	UN	1000	ECO	0,64	640,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
991345F17BB5F5F1F4D437DC24878AFC

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



11	REFIL DE COLA DE SILICONE (GROSSA P/ PISTOLA)	UN	1000	ECO	1,17	1,170,00
12	PISTOLA GRANDE (COLA QUENTE)	UN	300	CLASS	21,50	6.450,00
13	PISTOLA PEQUENA (COLA QUENTE)	UN	300	CLASS	14,80	4.440,00
14	TESOURA AÇO INOX (USO GERAL) GRANDE	UN	160	SCISSORS	7,40	1.184,00
15	TESOURA ESCOLAR (SEM PONTA)	UN	1600	CIS	2,50	4.000,00
16	REGUA 30CM	UN	300	VMP	0,74	222,00
17	ALICATE ARTESANAL	UN	50	LULI	16,80	840,00
18	MASSA DE MODELAR DE BOA QUALIDADE, CX C/ 12 CORES SORTIDAS, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 180 G	UN	1.000	VMP	4,35	4.350,00
19	GLITTER (CORES DIVERSAS), POTES COM 250G	KG	100	REAL	26,60	2.660,00
Valor Total do Lote					R\$ 49.600,00	
<b>LOTE 09</b>						
1	PAPEL OFÍCIO A4	CX	600	CHAMEX	219,85	131.910,00
2	PAPEL OFÍCIO A4 (COLORIDO CX C/ 10 PC)	CX	30	CHAMEX	69,70	2.091,00
Valor Total do Lote					R\$ 134.001,00	
<b>LOTE 10</b>						
1	LINHA NOVELOS P/ COSTURA (COLORIDO)	UN	250	CORRENT E	1,48	370,00
2	NOVELO DE LÃ (CORES DIVERSAS)	UN	300	CIRCULO	3,85	1.155,00
3	ALFINETE DE CABEÇA	CX	100	BACCHI	5,10	510,00
4	LINHA DE ENCERADO	RL	200	CIRCULO	6,90	1.380,00
5	AGULHA DE COSTURA	UN	300	CORRENT E	0,24	72,00
6	TINTA PARA TECIDO 37ML CX C/ 12	CX	200	ACRILEX	33,26	6.652,00
7	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) 250 ML	UND	250	ACRILEX	13,36	3.340,00
8	BALÕES DECORATIVOS Nº 07 PC 50 UM (DIVERSAS CORES)	PC	1.300	IDEATEX	6,53	8.489,00
9	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UN	300	ISOFORT	4,10	1.230,00
10	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM	UN	400	ISOFORT	2,27	908,00
11	PLACA DE ISOPOR DE 30 MM	UN	200	ISOFORT	6,23	1.246,00
12	PLACA DE ISOPOR DE 25 MM	UN	200	ISOFORT	5,30	1.060,00
13	ELASTICO DE BORRACHA	PC	300	MERCUR	4,25	1.275,00
14	FITA METRICA (COSTUREIRA)	UN	100	NYBC	1,48	148,00
15	FITA NUMERO 1 (2 PEÇAS) DE VARIAS CORES	UN	100	GITEX	3,45	345,00
16	FITA DECORATIVA	UN	200	MASTER	3,60	720,00
Valor Total do Lote					R\$ 28.900,00	
<b>LOTE 11</b>						
1	CAIXINHAS MDF P	UN	50	NAK	4,40	220,00
2	CAIXINHAS MDF M	UN	30	NAK	8,10	243,00
3	CANETA NANKIN	UN	20	ACRILEX	18,60	372,00
4	KIT AQUARELA VARIAS CORES	UN	50	ACRILEX	18,80	925,00
5	LINHA PARA CROCHE	CX	150	CICULO	12,25	1.837,50
6	MEADAS	CX	100	ANCORA	28,90	2.890,00
7	PINCEL LINBEAR N. 08	UN	200	CONDOR	9,70	1.940,00
8	PINCEL LINEAR N. 00	UM	200	CONDOR	9,90	1.980,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
991345F17BB5F5F1F4D437DC24878AFC

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



9	PINCEL N.00	UN	200	CONDOR	5,85	1.170,00
10	PINCEL N. 10	UN	200	CONDOR	2,75	550,00
11	PINCEL N. 06	UN	200	CONDOR	1,95	390,00
12	PINCEL N. 08	UN	200	CONDOR	2,45	490,00
13	PINCEL N. 10	UN	200	CONDOR	2,88	576,00
14	POTES DE VIDRO G	UN	80	INVICT	11,70	936,00
15	POTES DE VIDRO M	UN	80	INVICT	10,60	848,00
16	POTES DE VIDRO P	UN	80	INVICT	9,20	736,00
17	RABO DE RATO RL DE 100 METROS	RL	60	BRUSCOR	14,50	870,00
18	SIANINHA COLORIDA	UN	100	SÃO JOSE	0,55	55,00
19	TINTA GUACHE	UNI	250	VMP	3,50	875,00
20	TINTA PARA TELA CORES VARIADAS	UN	150	ACRILEX	6,75	1.012,50
21	VENTOSA	PCT	80	NKA	7,30	584,00
Valor Total do Lote						RS 19.500,00
<b>LOTE 12</b>						
1	BOLA DE ISOPOR G	UN	200	ISAFORT	4,45	890,00
2	BOLA DE ISOPOR M	UN	200	ISAFORT	2,47	494,00
3	BOLA DE ISOPOR P	UN	200	ISAFORT	0,59	118,00
4	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	300	BAHIA A GRAFIC	0,34	102,00
5	FETILHO PARA PRESENTE	PCT	100	SHI YI	1,68	168,00
6	FITA PARA PRESENTE FINA	RL	50	SHI YI	4,15	207,50
7	FITA PARA PRESENTE MEDIA	RL	50	SHI YI	5,44	272,00
8	FITA PARA PRSENTE GROSSA	RL	50	SHI YI	6,83	341,50
9	BARBANTE	UN	150	ABEK	4,45	667,50
10	AGULHA DE CROCHE	UN	100	TULIPA	1,63	163,00
11	AGULHA DE TRICO	UN	100	CICULO	7,40	740,00
12	(SACO A4 )PERFURADO , ENVELOPE PLASTICO OFICIO TAMANHO 240MM X 325MM CAIXA C/ 500	CAIXA C/ 500	06	MP	66,25	397,50
13	PEN DRIVER 8 G	UNI	150	SANDISK	31,65	4.747,50
14	FITA DE MEDIÇÃO 100 M	UN	10	ASKA	62,50	625,00
15	FITA DE MEDIÇÃO 50 M	UN	10	ASKA	26,70	267,00
Valor Total do Lote						RS 10.200,00

## CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 24h (VINTE E QUATRO horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
  - \_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
  - \_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
  - \_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

## CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

## CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 02 de Março de 2018

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

**LÍCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_